



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **SILVYE ALVES – UNIÃO/GO**

REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Da Sra. Silvye Alves)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 2.812, de 2022, para incluir em sua tramitação a Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família.

Nos termos regimentais aos artigos 141, 139, II, alínea “a” e 32, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência a revisão do despacho inicial de distribuição do Projeto de Lei nº 2.812, de 2022, das Deputadas Fernanda Melchionna, Vivi Reis e Sâmia Bonfim, que “revoga a Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 – Lei de Alienação Parental”, para que inclua na tramitação a Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família no rol das comissões permanentes que devem se manifestar sobre o mérito deste projeto de Lei.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.812, de 2022, de autoria das Deputadas Fernanda Melchionna, Vivi Reis e Sâmia Bonfim, revoga a Lei de Alienação Parental, Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010.

O Art. 2º da Lei nº 12.318 estabelece que “considera-se ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este”. Por se tratar de uma lei que tem efeitos psicológicos e emocionais da criança e do adolescente, alienação parental se torna um dos temas mais delicados do direito de família.

Sendo assim, por se tratar de um tema que envolve direito de família, solicito que a redistribuição do PL 2.812/2022 para que a Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família, também se pronuncie sobre o mérito da

Apresentação: 20/03/2023 14:57:38.670 - Mesa

REQ n.756/2023



* C D 2 3 4 0 5 0 5 7 6 0 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada SILVYE ALVES – UNIÃO/GO

matéria, conforme determina o art. 32, inciso XXIX, alínea “f” e “h” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Sala de Comissões, em de março de 2023.

Deputada SILVYE ALVES
União/GO

Apresentação: 20/03/2023 14:57:38.670 - Mesa

REQ n.756/2023



Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 850 - CEP: 70160-900 - Brasília – DF
Tel: (61) 3215-5850 - e-mail: dep.silvyealves@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvye Alves

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234050576000>



* C D 2 3 4 0 5 0 5 7 6 0 0 0 *